



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

PROJETO DE LEI Nº ⁶³ DE 2021

Dispõe sobre a instituição de cursos gratuitos destinados à mulher gestante, sobre cuidados e atendimentos emergenciais a crianças de zero a seis anos e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA/SE
DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam instituídos no Município de Itabaiana/SE, cursos gratuitos destinados à mulher gestante, usuária da rede pública municipal de saúde, sobre cuidados e atendimentos emergenciais a crianças de zero a seis anos.

Parágrafo único - Os cursos deverão ser ministrados em postos de saúde da rede pública municipal, durante o período do pré-natal, por equipes interdisciplinares das áreas de Medicina, Nutrição, Enfermagem, Psicologia e Serviço Social, cujos profissionais são integrantes do quadro de servidores públicos do Município de Itabaiana/SE.

Artigo. 2º - Os cursos deverão abordar os seguintes temas:

- I - A importância do acompanhamento pré-natal;
- II - Amamentação;
- III - Vacinação;
- IV - Primeiros-socorros;
- V - Alimentação;
- VI - Desenvolvimento Infantil;
- VII - Cuidados básicos para evitar acidentes.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal da Saúde ficará encarregada de promover todos os atos necessários para a implantação, criação de conteúdo e disponibilização dos cursos que serão ofertados.



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa objetiva instituir cursos gratuitos destinados à mulher gestante, usuária da rede pública municipal de saúde, sobre cuidados e atendimentos emergenciais a crianças de zero a seis anos, cursos estes que serão ministrados nos postos de saúde, durante o acompanhamento do pré-natal.

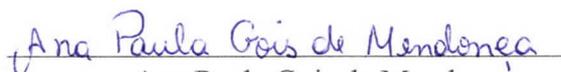
O projeto visa instruir as gestantes sobre a importância do pré-natal; amamentação; vacinação; primeiros socorros; alimentação; desenvolvimento infantil e cuidados básicos para evitar acidentes com a criança.

Ressalta-se que é de relevante interesse público a instituição de medida preventiva, educativa e esclarecedora às futuras mães sobre os cuidados essenciais com a própria gestação e com a criança nos primeiros anos de vida.

Nesse sentido, oferecer ao ser humano em crescimento e em desenvolvimento condições qualificadas de cuidado representa um avanço para a criação de gerações mais saudáveis. Além disso, sabe-se que o investimento em saúde na primeira infância determina a redução de uma série de doenças prevalentes na fase adulta, resultando na formação de uma sociedade mais saudável, com menor custo para o sistema de saúde.

Assim, pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2021.


Ana Paula Gois de Mendonça
Vereadora - PV